



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
AMBIENTAL



**EDITAL Nº 09/PPGEA/2019**

*Regula o Processo Seletivo de candidatos a bolsas de Pós-Doutorado CAPES/PNPD do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina e publica as instruções para o processo de seleção, nos termos aqui estabelecidos.*

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas no período de 21 de maio a 06 de junho de 2019, pessoalmente, na Secretaria do Programa, no primeiro piso do edifício do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSC das 8h00 às 12h00 e 13:30 às 16:00.

1.1 Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (Processo de Seleção PPGEA- PNPD). Centro Tecnológico. Universidade Federal de Santa Catarina. Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Bairro Trindade. CEP: 88.040-900. Florianópolis (SC), Brasil.

**2. FINALIDADE**

Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão vinculadas às linhas de pesquisa do PPGEA da UFSC, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGEA no âmbito do PNPD da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>), regulamentado pelo Anexo I da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013.

**3. PÚBLICO-ALVO**

Doutores ou Recém-Doutores nas áreas associadas à Engenharia Ambiental.

**4. LINHAS DE PESQUISA ABRANGENTES**

As linhas de pesquisa relacionadas a esse edital são: Gestão Ambiental em Organizações; Hidrodinâmica e Ecologia de Sistemas Marinhos Costeiros; Hidrologia e Hidráulica Aplicada; Poluição Atmosférica; Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Agrícolas; Tratamento de Águas e Efluentes Domésticos, Industriais e Agropecuários. A lista dos docentes vinculados às linhas de pesquisas supracitadas e credenciados junto ao PPGEA encontra-se no site do programa ([www.ppgea.ufsc.br](http://www.ppgea.ufsc.br)).

## **5. REQUISITOS DO CANDIDATO**

5.1 Possuir o título de doutor em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Poderão ser admitidos diplomados em cursos de doutorado no exterior, mediante o reconhecimento do diploma submetido ao Colegiado Pleno, destinando-se exclusivamente ao ingresso do aluno no Estágio Pós-Doutoral, não conferindo validade nacional ao título.

5.2 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício e ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq;

5.3 Apresentar histórico de pesquisa e publicação compatível com as áreas e linhas de pesquisa do PPGEA.

5.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.5 Ter o aceite de supervisão de plano de trabalho e projeto de pesquisa de um docente do corpo permanente do PPGEA/UFSC;

5.6 Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 8 deste Edital;

5.7 O candidato não poderá concorrer a vaga se o mesmo estiver com bolsa PNPd vigente.

## **6. CRONOGRAMA**

Lançamento do edital no site e no mural do programa: 21/05/2019

Período de inscrição: de 21 de maio a 06 de junho de 2019

Homologação das inscrições: 07 de junho de 2019

Defesa oral do projeto: de 10 a 14 de junho de 2019

Divulgação do resultado final: até 28 de junho de 2019

## **7. DAS BOLSAS**

Está disponível 1 (uma) bolsa de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) que consiste no pagamento de mensalidades diretamente ao bolsista. A implementação da bolsa será a partir da liberação pelo sistema CAPES.

7.1 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais um período de 12 (doze) meses, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução N°04/PPGEA/2018.

## **8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos devem ser autenticados. A autenticação dos documentos poderá ser feita na secretaria do programa mediante apresentação do original e cópia ou autenticação em cartório.

Documentos para Inscrição:

8.1 Ficha de inscrição, segundo Anexo A deste edital.

8.2 Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;

8.3 Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período (3 cópias);

8.4 Plano de Trabalho, descrevendo propostas a serem desenvolvidas durante o período da bolsa no PPGEA, incluindo: atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão, orientação (graduação e pós-graduação) e potenciais parcerias;

8.5 Cópia na versão completa e documentada do currículo Lattes;

8.6 Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;

8.7 Carta de Aceite de docente permanente do PPGEA/UFSC como supervisor da execução do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa.

## **9. INSCRIÇÃO**

9.1 Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 8 deverão ser entregues na secretária do PPGEA, no prazo indicado neste edital.

9.2 Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição que contiverem todos os documentos listados no item 8.

9.3 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGEA, segundo cronograma previsto no item 6.

9.4 O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue em 3 cópias impressas, sem o nome do candidato. No momento da entrega dos documentos o candidato receberá um número de identificação.

## **10. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por cinco professores titulares e um suplente, sendo membros do quadro permanente de docentes do PPGEA. A Comissão de Coordenação do processo seletivo é composta pelos seguintes membros:

- Prof<sup>a</sup>. Maria Eliza Nagel Hassemer/Alexandra Rodrigues Finotti – Presidente
- Prof. Pedro Luiz Chaffe
- Prof. Pablo Heleno Sezerino
- Prof. Flávio Rubens Lapolli
- Prof. William Gerson Matias
- Prof. Maurício Luiz Sens (suplente)

10.1 A Comissão indicada no item 10 é encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, a partir da aprovação do Edital pelo Colegiado do PPGEA.

## **11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*

a) A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

b) As notas relativas aos títulos serão atribuídas considerando o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela constante do Anexo C deste edital.

c) A pontuação do CV será mediante ponderação onde se atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que atingir a maior e nota 07 (sete) para a menor pontuação.

d) Somente serão consideradas para fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

## 11.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa

11.2.1 O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

11.2.2 O projeto deverá indicar expressamente a linha de pesquisa do PPGA no qual se enquadra e conter no mínimo:

- a) informações gerais (título, tipo de projeto – acrescido da instituição ao qual está sendo apresentado e da linha de pesquisa –, local e data);
- b) tema e problema de pesquisa;
- e) objetivos;
- g) referencial teórico;
- h) metodologia;
- i) capacidade financeira (recursos para a pesquisa oriundos do CNPq, CAPES, FAPESC, etc., se houver);
- j) referências bibliográficas.

11.2.3 A análise do projeto será realizada considerando:

- a) aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
- c) revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências;
- d) coerência metodológica e exequibilidade;
- e) recursos financeiros.

11.2.4 Projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, expressamente indicadas neste edital, serão avaliados com nota zero.

## 11.3. Defesa do Projeto de Pesquisa

a) A defesa do pré-projeto será realizada através de uma apresentação oral pelo candidato para a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo juntamente com o professor supervisor indicado na inscrição, os quais farão a avaliação. A data, hora e local da defesa serão divulgados no site do Programa.

## 11.4 Das Avaliações

11.4.1 Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

a) Será utilizada para a avaliação do projeto de pesquisa a ficha de avaliação específica, conforme anexo B deste edital.

b) A ficha de avaliação a ser utilizada para pontuação do *Curriculum Vitae* será elaborada com base nos quadros e critérios constantes do Anexo C deste edital.

11.4.2 A nota final dos candidatos será composta pela média das seguintes etapas:

- a) pontuação obtida pelo candidato da análise da documentação comprobatória e do respectivo *Curriculum Vitae*;
- b) nota do projeto de pesquisa escrito;
- c) nota da defesa oral do projeto de pesquisa.

11.4.3. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na análise do projeto ou na defesa oral do mesmo, será eliminado do processo seletivo.

11.4.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual a 7,00 (sete).

11.4.5 No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior no *Curriculum Vitae*. Persistindo a igualdade, será aprovado o candidato que tiver obtido nota superior no Projeto de Pesquisa. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso.

11.4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, ouvido, se necessário, o Colegiado do PPGEA.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet, no endereço [ppgea.posgrad.ufsc.br](http://ppgea.posgrad.ufsc.br) conforme data estipulada no item nº 6 desse edital.

## **13. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Os recursos das avaliações e decisões previstas no edital deverão ser interpostos à Comissão de Coordenação do processo seletivo no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação no *site* do PPGEA, que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso ao Colegiado do PPGEA.

13.2 O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas ao processo seletivo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGEA, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, durante o seu horário de expediente externo.

13.3 Das decisões da Comissão de Coordenação do processo seletivo caberão recursos, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSC, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.

13.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por fax ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

## **14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do presente processo seletivo terá validade por um período de 45 dias a partir da data da publicação de seu resultado.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A convocação do(a) candidato(a) para ingresso no curso de pós-doutorado do PPGEA/UFSC se dará através de e-mail ao(à) candidato(a), conforme informado na ficha de inscrição.

15.2 O não envio da documentação solicitada, excluirá o(a) candidato(a) do processo seletivo.

15.3 Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência.

15.4 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. O material será descartado 30 dias após a divulgação do resultado da seleção.

15.5 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital.

15.6 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados através de publicação no *site* do PPGEA, disponível através do link <<http://www.ppgea.ufsc.br/>>.

15.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do processo seletivo, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGEA.

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

Professora Dra. Maria Eliza Nagel Hassemer

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

PPGEA – UFSC

**Anexo A**  
**EDITAL Nº 09/PPGEA/2019**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA PÓS-DOCTORADO PNPD-CAPES**  
**Ficha de Inscrição**

Foto 3x4

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

Filiação

– Mãe: \_\_\_\_\_

– Pai (opcional): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone – Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM..... NÃO.....

Em caso afirmativo: Qual? \_\_\_\_\_

Principal atividade profissional atualmente: \_\_\_\_\_

Regime de trabalho atual: \_\_\_\_\_ horas semanais.

Outras atividades (detalhar): \_\_\_\_\_

Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao pós-doutorado:

- ( ) Menos de 10 horas
- ( ) 10-20 horas
- ( ) 20-30 horas
- ( ) 30-40 horas
- ( ) Tempo integral

Florianópolis – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**Anexo B**  
**EDITAL Nº 09/PPGEA/2019**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA PÓS-DOCTORADO PNPd-CAPES**  
**Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

<b>O pré-projeto apresentado possui aderência à uma linha de pesquisa ?</b>		<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> (continua a correção)		<input type="checkbox"/> <b>Não</b> (atribui zero)			
<b>Critério</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>ASSINALE COM "X"</b>					
		<b>Insuficiente</b>		<b>Suficiente</b>			
		<b>Muito Fraco</b>	<b>Fraco</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito Bom</b>	<b>Ótimo</b>	<b>Excelente</b>
		<b>(0 - 3)</b>	<b>(3,1 - 5)</b>	<b>(5,1 - 7)</b>	<b>(7,1 - 8)</b>	<b>(8,1 - 9)</b>	<b>(9,1 - 10)</b>
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicados no item 4 deste edital.	40						
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador.	20						
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências.	20						
Coerência metodológica, e exequibilidade e suporte financeiro.	20						
<b>Nota Final</b>		Observações:					

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**Anexo C**  
**EDITAL Nº 09/PPGEA/2019**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA PÓS-DOCTORADO PNPD-CAPES**  
**Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae**

**CANDIDATO(A):**

---

**GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS**

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

1. Títulos	Pontos
1.1. Doutorado (50 pontos)	

(O título de que trata este Grupo será apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pela Secretaria do PPGEA).

**GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

2. Atividades de Ensino e Extensão	Pontos
2.1 Docência	
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação (3 pontos por ano)	
2.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (2 pontos por ano)	
2.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência. <b>Máximo: 5 pontos</b> )	
2.1.4. Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)	
2.1.5. Exercício de outras atividades profissionais na área do concurso (1 ponto por ano)	
2.2 Orientação ou Supervisão	
2.2.1. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento – PET (1 ponto por orientação. <b>Máximo: 20 pontos</b> )	
2.2.2. Orientação/Coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação/0,5 ponto por coorientação. <b>Máximo: 20 pontos</b> )	
2.3 Bancas e Comissões	
2.3.1. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 pontos por participação em banca. <b>Máximo: 10 pontos</b> )	
2.3.2. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 pontos por atividade. <b>Máximo: 5 pontos</b> )	
2.4 Aprovação em Concursos Públicos	
2.4.1 Certificado de aprovação em concurso para professor ou equivalente (1 ponto por certificado. <b>Máximo: 2 pontos</b> )	
2.4.2. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica	

<i>(0,5 pontos por concurso. Máximo: 1 ponto)</i>	
2.5 Atividades de Capacitação	
2.5.1. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional <i>(1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses)</i>	
2.5.2. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) <i>(0,5 ponto para cada curso. Máximo: 5 pontos).</i>	
2.5.3. Realização de curso de especialização ou aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) <i>(1 ponto por curso. Máximo: 5 pontos)</i>	
<b>PONTUAÇÃO DO GRUPO II</b>	

### **GRUPO III – TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos.

<b>3. TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS</b>	Pontos
<b>3.1. Produção intelectual</b>	
3.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área (engenharias 1) com conselho editorial e revisão por pares. <i>(25 pontos por artigo em revista A1; 21 pontos por artigo em revista A2; 15 pontos por artigo em revista B1; 12 pontos por artigo em revista B2; 10 pontos por artigo em revista B3 e 1 ponto por artigo em revista B4 e outros)</i>	
3.1.2. Artigos publicados em eventos nacionais <i>(3 pontos por artigo)</i>	
3.1.3. Artigos publicados em eventos internacionais <i>(5 pontos por artigo)</i>	
3.1.4. Autoria de livro de texto integral publicado <i>(até 16 pontos por livro)</i>	
3.1.5. Capítulo de livro publicado <i>(8 pontos por capítulo)</i>	
3.1.6. Palestras proferidas <i>(5 pontos por palestra)</i>	
3.1.7. Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares <i>(0,5 pontos por evento. Máximo 5 pontos)</i>	
3.1.8. Outras atividades relevantes consideradas pela banca <i>(até 5 pontos pelo conjunto)</i>	
<b>PONTUAÇÃO DO GRUPO III</b>	

OBS:

- Os títulos a que se refere item 3.1 deste Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados e/ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.
- Periódicos não classificados pela Qualis/CAPES não serão considerados.

<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO</b>	
-------------------------------------	--